



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 080.06.2026

Santo André, 15 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 19**, de 15 de junho de 2026, que denomina “David Cohen” o Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo do Parque Tecnológico de Santo André – CITE, localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 70, Bairro Tamandateí 05.

A presente proposta tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao ilustre cidadão David Cohen, preservando a memória daqueles que, com visão empreendedora, inovação e espírito público, contribuíram decisivamente para o desenvolvimento econômico e para a construção de Santo André.

Natural do Líbano, David Cohen chegou ao Brasil no ano de 1926. Após iniciar sua trajetória na Cidade de São Paulo, transferiu-se, em 1946, para a Região do ABC Paulista, estabelecendo-se em Santo André, onde inaugurou, naquele mesmo ano, a tradicional loja de móveis “15 de Novembro” que, ao longo de mais de cinco décadas, tornou-se um comércio de referência para gerações de andreenses, sendo até hoje uma loja lembrada com carinho por muitos moradores que acompanharam sua história até meados dos anos 2000.

Dotado de notável espírito empreendedor, David Cohen expandiu sua atuação para os setores imobiliário e de serviços, participando da criação e do desenvolvimento de novos negócios, inclusive em outros municípios. Não obstante essa expansão, sempre manteve especial vínculo com a Cidade de Santo André, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a consolidação do Grande ABC como importante polo de desenvolvimento.

Passadas oito décadas desde o início de sua trajetória empreendedora na cidade, David Cohen permanece lembrado pelo expressivo legado que deixou, pela capacidade de identificar oportunidades, fomentar novos empreendimentos e impulsionar o crescimento econômico regional. Sua história constitui exemplo de pioneirismo,



Autenticar documento em <https://www.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003800310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Dessa maneira, mostra-se especialmente apropriado que o Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo – CITE, braço operacional do Parque Tecnológico de Santo André, responsável por fomentar a cultura da inovação, apoiar *startups* e modernizar a base produtiva local, passe a denominar-se David Cohen.

Mais do que uma homenagem póstuma, a denominação proposta representa o reconhecimento de uma trajetória marcada pelo empreendedorismo e pela capacidade de transformação.

Por derradeiro, destacamos que David Cohen faleceu aos 82 anos, foi casado com a Sra. Faride Sayde e teve nove filhos.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:4117054
4819

Assinado de forma
digital por GILVAN
FERREIRA DE SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.06.15
11:32:22 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André





Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 15.06.2026

DENOMINA “David Cohen” o Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo do Parque Tecnológico de Santo André – CITE.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00019356/2026-78,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “David Cohen” o Centro de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo do Parque Tecnológico de Santo André – CITE, localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 70, no Bairro Tamanduateí 05.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 15 de junho de 2026.

**GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:41170544
819**

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2026.06.15
11:33:15 -03'00'

**GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

